

Curso de  
**RECURSOS NO  
PROCESSO DO TRABALHO**

Turma 5

LOCAL: Pelotas - RS

**PÚBLICO-ALVO:**  
**SERVIDORES LOTADOS NAS VARAS DO TRABALHO DE:**  
Arroio Grande, Bagé, Camaquã, Cachoeira do Sul, Pelotas,  
Rio Grande, Santa Vitória do Palmar  
**E NOS POSTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE:**  
Dom Pedrito e São Lourenço do Sul

A Escola Judicial convida os servidores para o curso **Recursos no Processo do Trabalho - Turma 5**, a realizar-se nos dias **26 e 27 de setembro e 03 e 04 de outubro de 2008**, no auditório da OAB - Sub-Secção Pelotas (Rua Félix da Cunha, 776, Pelotas, RS).

As aulas serão ministradas pelo Professor e Desembargador Federal do TRT **Hugo Carlos Scheuermann**.

As **inscrições** deverão ser efetuadas **somente** nos dias **16 e 17 de setembro de 2008**, respondendo a este e-mail com o **nome do servidor e código do SOF**, ou pelo endereço eletrônico [cursosej@trt4.jus.br](mailto:cursosej@trt4.jus.br).

### Informações gerais

<b>Datas e Horários</b>	- <b>26 de setembro de 2008 (sexta-feira)</b> das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min - <b>27 de setembro de 2008 (sábado)</b> das 8h30min às 12h30min - <b>03 de outubro de 2008 (sexta-feira)</b> das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min - <b>04 de outubro de 2008 (sábado)</b> das 8h30min às 12h30min
<b>Ministrante</b>	Professor e Desembargador Federal do TRT <b>Hugo Carlos Scheuermann</b>
<b>Carga-Horária</b>	30 horas-aula

<b>Número de vagas</b>	70
<b>Local</b>	Auditório da OAB - Sub-Secção Pelotas Rua Félix da Cunha, 776, Pelotas, RS

### **Programa:**

#### **1. NOÇÕES GERAIS – REMÉDIOS PROCESSUAIS IMPUGNATIVOS**

#### **2. INTRODUÇÃO**

2.1 – HISTÓRICO.

2.2 – O NOVO PROCESSO CIVIL X SISTEMA RECURSAL BRASILEIRO.

#### **3. CONCEITO DE RECURSO**

#### **4. PRINCÍPIOS RECURSAIS - PRINCIPAIS**

4.1 - O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO.

4.2 – PRINCÍPIO DA CONCENTRAÇÃO (ou irrecorribilidade das decisões interlocutórias).

4.3 – PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE (TB denominado de princípio da singularidade ou unicidade recursal).

4.4 - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE (TB denominado, princípio da conversibilidade) e PRINCÍPIO DA VARIABILIDADE.

4.4.1 – PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE

4.4.2 – PRINCÍPIO DA VARIABILIDADE

4.5 – PRINCÍPIO NON REFORMATIO IN PEJUS

4.6 – PRINCÍPIO DA VOLUNTARIEDADE

#### **5. PRINCIPAIS EFEITOS DOS RECURSOS.**

5.1 – EFEITO DEVOLUTIVO.

5.2 – EFEITO SUSPENSIVO.

5.3 – EFEITO EXPANSIVO (TB denominado “extensivo”).

5.4 – EFEITO TRANSLATIVO

5.5 – EFEITO SUBSTITUTIVO

#### **6 – PRESSUPOSTOS RECURSAIS GENÉRICOS.**

6.1 – PRESSUPOSTOS RECURSAIS SUBJETIVOS.

6.1.1 – LEGITIMAÇÃO.

6.1.2 – INTERESSE.

6.2 – PRESSUPOSTOS RECURSAIS OBJETIVOS

6.2.1 – RECORRIBILIDADE DO ATO

6.2.2 – REGULARIDADE FORMAL DO ATO

6.2.3 – ADEQUAÇÃO

6.2.4 – TEMPESTIVIDADE

6.2.5 – REPRESENTAÇÃO

6.2.6 – PREPARO (DEPÓSITO PECUNIÁRIO E CUSTAS)

6.2.6.1 – CUSTAS

6.2.6.2 - DEPÓSITO RECURSAL

6.2.6.3 - DISPENSA DO PREPARO

6.2.6.4 - JURISPRUDÊNCIA SEDIMENTADA

#### **7 - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E O ART. 557 DO CPC**

#### **8 - JUNTADA DE DOCUMENTOS**

#### **9 - REMESSA EX OFFICIO**

#### **10. RECURSOS EM ESPÉCIE**

10.0 - ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA – JUSTIÇA DO TRABALHO

10.1 – RECURSO ORDINÁRIO

10.1.1 – Denominação.

10.1.2 – Cabimento

- 10.1.2.1 – Das decisões de primeiro grau
- 10.1.2.2 – Das decisões dos graus superiores.
- 10.1.2.3 – Das decisões proferidas procedimento sumário (Lei 5584/70, art. 2º, §§ 3º e 4º)
- 10.1.2.4 – Das decisões proferidas procedimento sumaríssimo
- 10.1.3 - Devolutibilidade
- 10.1.4 – Tramitação do Recurso Ordinário.
- 10.2 – AGRAVO DE PETIÇÃO
  - 10.2.1 – Cabimento
  - 10.2.2 – Pressuposto de admissibilidade específico do Agravo de Petição.
  - 10.2.3 – Efeitos.
  - 10.2.4 – Preparo
  - 10.2.5 – Procedimento
- 10.3 – AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - 10.3.1 - Cabimento
  - 10.3.2 – Efeitos
  - 10.3.2 – Processamento
- 10.4 – AGRAVO REGIMENTAL
  - 10.4.1 – Cabimento
  - 10.4.2 – Efeitos
  - 10.4.3 – Procedimento
  - 10.4.4 – AGRAVO (inominado)
- 10.5 – RECURSO DE REVISTA
  - 10.5.1 – Introdução
  - 10.5.2 – Pressupostos de admissibilidade
    - 10.5.2.1 – Pressupostos Genéricos.
    - 10.5.2.2 – Pressupostos Específicos.
      - a) Decisão Proferida em Grau do Recurso Ordinário em Dissídios Individuais.
      - b) Prequestionamento
      - c) Reexame de fatos e provas
      - d) Transcendência da causa
    - 10.5.2.3 – Cabimento do Recurso de Revista.
      - a) Divergência Jurisprudencial na Interpretação da Lei Estadual, Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Sentença Normativa ou Regulamento de Empresa.
      - b) Violação de Literal Dispositivo de Lei Federal ou afronta direta e literal à Constituição Federal.
    - 10.5.2.4 – Efeitos do Recurso de Revista
    - 10.5.2.5 – Procedimento
- 10.6 – RECURSO DE EMBARGOS NO TST
  - 10.6.1 – EMBARGOS INFRINGENTES
  - 10.6.2 – EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA
- 10.7 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MATÉRIA TRABALHISTA.
  - 10.7.1 – Natureza Jurídica.
  - 10.7.2 – Cabimento
  - 10.7.3 – Pressupostos de Admissibilidade
  - 10.7.4 – Efeitos.
  - 10.7.5 – Prazo e Processamento.
- 10.8 – RECURSO ADESIVO
- 10.9 – PEDIDO DE REVISÃO
- 11 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**
  - 11.1 – Natureza jurídica.
  - 11.2 – Correção de Erro Material e Embargos de Declaração
    - 11.2.1. Correção de Erro Material
    - 11.2.2. *Embargos de declaração*
      - a) Obscuridade
      - b) Contradição
      - c) Omissão

- d) Manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso.
- 11.2.3 – Efeitos dos Embargos de Declaração
- 11.2.4 – Embargos Protelatórios

**Observações Importantes:**

1. O curso será oferecido somente para os servidores que ainda não o realizaram pela Escola Judicial. No site da EJ, está disponível a relação com o nome das pessoas que já fizeram o curso;
2. **As inscrições serão recebidas a partir das 00h01min do dia 16/09; não serão considerados pedidos anteriores;**
3. Caso o número de interessados no curso exceda as vagas existentes, dar-se-á preferência àqueles servidores que não tiverem realizado 3 (três) ou mais cursos pela Escola Judicial em 2008.

**Escola Judicial TRT da 4ª Região**  
Av. Praia de Belas, 1432 – Prédio III – Porto Alegre – RS  
(51) 3255.2683 e 3255.2684

